DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
AVISO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO

DECRETO
ATOS DO PREFEITO

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155

.

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 1123 – Ano 10, de 19 de Dezembro de 2022, página 3, concernente ao **EXTRATO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 162/2021**, cujo objeto é Constitui como objeto do presente contrato, aquisição de materiais de esterilização. A fim de efetuar monitorização das condições da esterilização a vapor no interior das embalagens e sendo capaz também de reagir a todos os parâmetros críticos da esterilização a vapor saturado sob pressão, onde se lê contratado: DISPENSA 162/2021. leia-se: 162/2022.

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155

.

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 1.122 – Ano 10, de 19 de Dezembro de 2022, página 4, concernente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de pães, com entrega parcelada, para suprimento do Hospital Municipal Ribeiro Cruz e Unidade Mista de Saúde, do Município de Itapicuru, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. onde se lê contratado (a): ASCN CONSTRUTORA LTDA. leia-se contratado (a): ELMO FONSECA DA SILVA. Onde se lê CNPJ: 33.957.361/0001-80. Leia-se CNPJ: 08.779.283/0001-23.

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de câmeras e equipamentos, com instalação completa do sistema de CFTV e configuração remota, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de mão de obra, para atendimento nas Escolas Municipais de Itapicuru - BA, conforme especificações técnicas constantes no Edital. Sessão de abertura: 30/12/2022, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, 58, Município de Itapicuru, Bahia, CEP 48.475-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.doem.org.br/ba/itapicuru/editais ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: copel.itapicuruoficial@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itapicuru, 20 de dezembro de 2022 – Enoque Serafim de Santana Filho - Pregoeiro.

Certificação Digital: ZKT73OYT-HYZUWMRD-44GRNV7G-THRYANAR
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATOS DO PREFEITO

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta Recesso Comemorativo das festas de final de ano nos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. RECESSO COMEMORATIVO das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nos órgãos integrantes do Poder Executivo do município de Itapicuru, ficando decretado ponto facultativo no período de 24 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O expediente regular será retomado no dia 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito